

LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1.145/2015 (Plano de Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Funcionários da Câmara Municipal) com a extinção de cargo no âmbito do Poder Legislativo de Xique-Xique, Bahia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, consignadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal está submetendo à apreciação do Plenário a seguinte proposta de Lei:

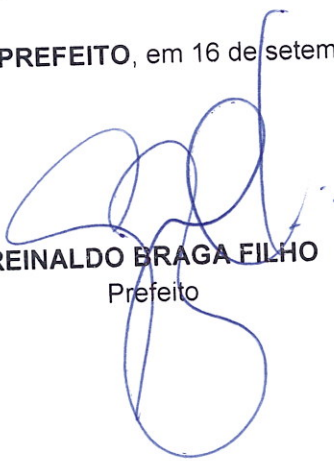
Art. 1º - Fica extinto o cargo de ASSESSOR JURÍDICO listado no Anexo II da Lei Municipal nº 1.145/2015 que trata dos cargos de provimento comissionados.

Art. 2º Fica suprimido do Anexo III da Lei Municipal nº 1.145/2015 que trata da descrição das atribuições dos cargos a parte relativa ao cargo extinto dado no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2019.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito